



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Subsecretaria Executiva

**À Comissão de Licitação;**

Trata-se de pedido de esclarecimento nos autos do Pregão 003/2025, interposto pela Empresa SCON GEOSPATIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.652.284/0001-02. Diante do questionamento apresentado, informamos que os resultados obtidos na pesquisa de mercado foram realizados também com consulta a fornecedores do ramo pertinente, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos preços praticados atualmente com o valor apresentado na proposta em análise. A partir dessa pesquisa, observou-se que o montante proposto se encontra dentro da faixa usualmente praticada no mercado, não havendo elementos que indiquem, neste momento, qualquer indício de inexequibilidade.

Nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços constitui etapa essencial do planejamento da contratação e deve refletir a realidade do mercado, o que se verifica no presente caso.

Ressalte-se ainda que o art. 59 da mesma norma estabelece que serão desclassificadas apenas as propostas cujo valor seja manifestamente inexequível. Como não há indícios de que os valores propostos inviabilizem a execução do objeto, entende-se que o valor final apresentado atende aos requisitos legais.

Destaca-se, por fim, que a contratação em questão observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que o valor proposto é exequível, não havendo óbice para a continuidade do certame.

**Julia Maria Ferreira Perdigão**  
**Coordenadora de Convênios, Contratos e Licitações**  
**ID Funcional nº 5148958-9**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Maria Ferreira Perdigão, Coordenadora de Licitações para Coordenadora de Convênios, Contratos e Licitações**, em 09/04/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **97753265** e o código CRC **87E34F4A**.